



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 038/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 27/2014, referente ao processo nº 3.167/2014,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, doravante denominado Beneficiário, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para os LOTES 01 e 03 do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA	
CNPJ	19.295.403/0001-33	
Representante legal/Identificação	NAJARA MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA RG: 2006009224467 - SSP/CE CPF: 053.772.533-45	Cargo: Empresária
Endereço	Av. Senador Carlos Jereissati, nº 111, sala 03, Dias Macedo, Fortaleza-CE.	
CEP	60.860-125	
Telefone	(85) 8529-9882 / 8883-1334	
Email	comercial.docarmo123@hotmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para eventual aquisição futura de material de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e outros, conforme especificações abaixo:

Uma
ff

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MEN. MO.	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Aspersor para irrigar jardins e gramados, com no mínimo 40cm de comprimento, no mínimo 02 braços ou hastes, espelho metálico ou plástico, para uma fixação firme e estável no local irrigado, com entrada para mangueira de 1/2", e ralo de irrigação de no mínimo 03 metros. MARCA: IRRIGAR	Um	15	5	24,18	362,70
2	Enxada para jardim, em aço carbono de 2,5mm de espessura, pirlura eletrostática a pó na cor preta, com cabo em madeira. Largura da enxada: aproximadamente 19,5cm. Comprimento da enxada: aproximadamente 26cm incluindo olho para o cabo. Cabo de madeira: de 140 a 160cm. As medidas aproximadas podem variar 5% para mais ou menos. MARCA: TRAMONTINA	Uma	12	3	23,83	285,96
3	Facão para mato (serviços de jardinagem), com lâmina de 14", em aço carbono, com cabo de madeira ou polipropileno. MARCA: TRAMONTINA	Um	12	3	19,99	239,88
4	Pá para jardim, de bico pequeno, em aço carbono, com cabo de madeira e alça de apoio em termoplástico. Medida total inclusive cabo e alça de apoio aproximadamente: 68cm. As medidas aproximadas podem variar 5% para mais ou para menos. MARCA: TRAMONTINA	Uma	15	5	24,73	370,95
5	Tesoura para cortar grama, 12", em lâmina reta de aço carbono e cabo de madeira. MARCA: TRAMONTINA	Uma	12	8	18,82	225,84
6	Vassoura tipo parlo, para jardim com cabo de madeira, com 22 palhetas chatas em aço, com regulagem de abertura. Cabo de madeira: 120 a 140 cm. MARCA: TRAMONTINA	Uma	12	3	20,89	250,68
TOTAL DO LOTE 01						1.736,01

Amo

AK

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Porta-papel toalha em aço inox, medindo 25x15x17cm (admitida variação de 01cm, para mais ou para menos), para papel interfolhas 23x23cm, com sistema de fixação em parede, incluídos parafusos e buchas. MARCA: JSN	Um	80	12	60,60	3.636,00
2	Saboneteira giratória em vidro, com suporte em inox e tampa com acabamento em inox ou metal cromado, com sistema de fixação em parede, incluídos parafusos e buchas, capacidade de 500ml. MARCA: JSN	Uma	60	12	22,66	1.359,60
TOTAL DO LOTE 03						4.995,60

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.731,61 (Seis mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram reduzir o preço dos serviços, para valor igual ao do vencedor da licitação, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

LOTE ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1º	SEM CADASTRO DE RESERVA	
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA	
3º	SEM CADASTRO DE RESERVA	

2.2. Os fornecedores registrados na forma do item 2.1 compõem o CADASTRO DE RESERVA, e serão convocados, na ordem de classificação, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, em razão do cancelamento do registro deste.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. Na qualidade de o órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão **não participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Gerenciador** promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

5.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(s) visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4
Vano
CIT

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor.

Uma
5
off

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 25 de julho de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ana Paula Zaupa

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
Diretora-Geral

N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA

Mayara Mayara do Carmo de Oliveira

MAYARA MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA
Empresária

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Construtora América Ltda.-EPP; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Protocolo no hall do prédio sede do TRT; PROCESSO TRT nº:1263/2014; VALOR TOTAL: R\$79.522,13 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço n. 001/2014; DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2014; pelo Tribunal, Sr. Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral, e o Sr. Jorge Natalino Lobato Rodrigues, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 40/2014. Processo Geral nº 625/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratado: José Dari Krein. Objeto: contratação de profissional de ensino - Coordenador e Designer Educacional para curso de atualização em Economia do Trabalho. Valor da contratação: R\$ 7.000,00. Valor da Contribuição Previdenciária - Serv. De Terceiros: R\$ 1.400,00. Dotação Orçamentária: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Natureza da Despesa: respectivamente 3.3.90.36.00 e 3.3.91.47.00. Amparo legal: Art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 17/7/2014: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Ratificação em 18/7/2014: Desembargador Célio Horst Waldruff - Diretor da Escola Judicial.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 16/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Grabin Obras e Serviços Urbanos - Eireli Me. Objeto: Repactuação de preços. Data da assinatura: 18/07/2014. Valor acrescentado pelo aditivo: R\$ 82.082,59. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza: 3.3.90.37.00. Fundamento legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, c/c art. 5º, Dec. 2.271/97. Vinculação: Pregão 72/2012, Processo Geral 920/2012. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Lucécia Patrícia de Moraes Grabin - Sócia Administradora, pela Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 36/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Totallog Transportes Ltda.. Objeto: Exclusão do parágrafo 3º da cláusula 3ª a partir de 1º/8/2014. Data da assinatura: 25/07/2014. Fundamento legal: Art. 58, §1º da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 37/2014, Processo Geral 316/2014. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Carolina Tozzi Polinski - Sócia Administradora, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção de áudio e vídeo para divulgação institucional, em alta definição, com duração entre três e quatro minutos. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 13/08/2014. Realização da sessão no site www.licitacoes-e.com.br a partir das 14h de 13/08/2014. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: licitacao@trt9.jus.br.

AMANDA MARZALL
Pregoeira

**DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 50/2014, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de levantamento planialtimétrico em Porecatu (lote 1), sondagem SPT (Standard Penetration Test) e elaboração de projeto de fundações nos imóveis de Porecatu (lote 2), Bandeirantes (lote 3) e Francisco Beltrão/PR (lote 4), em regime de empreitada global. Resultado: licitação deserta.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 14.0.000002765-1. Contrato nº 137/2014. Contratada: HOSL Serviços Oftalmológicos LTDA-ME. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 vinculado à Atividade 02.301.0571.2004.0001. Assinatura: 28/7/2014. Flávio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Luciana Martins Franco - Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2014 - UASG 080002**

Nº Processo: MA-681/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa especializada para a realização de exames médicos e testes de condicionamento físico, visando atender ao programa anual dos agentes de segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme termo de referência anexo ao edital. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 30/07/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Tefé, 930 - Pç. 14 de Janeiro Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

HAMILTON LIZARDO DE SOUZA
Diretor da Divisão de Licitações e Contratos

(SIDEAC - 29/07/2014) 080002-00011-2014NE000007

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: PRE 1.675/2014. PREGÃO ELETRÔNICO. Ata de Registro de Preços nº 27/2014. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Fornecedor: GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda. ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário sob medida. Valor total: R\$ 366.900,00. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secap/extranet/registroprecos.jsp>. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 29/07/2014. Pelo TRT: Paulo Cesar Dias, Diretor da Secretaria Administrativa. Pelo Fornecedor: Adriana Meyer, Representante Legal.

Processo: PRE 1.675/2014. PREGÃO ELETRÔNICO. Ata de Registro de Preços nº 28/2014. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Fornecedor: Totalit Indústria e Comércio de Móveis Ltda. EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário sob medida. Valor total: R\$ 19.500,00. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secap/extranet/registroprecos.jsp>. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 29/07/2014. Pelo TRT: Paulo Cesar Dias, Diretor da Secretaria Administrativa. Pelo Fornecedor: Ângelo Marcos Nascimento, Representante Legal.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: TP 1918/2014. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Infra Engenharia Ltda. EPP. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do aditivo: R\$ 12.613,50. Data da assinatura: 28-07-2014. Pelo Contratante: Ageu Raupp, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Fernando Orofino da Luz Fontes, Sócio-Administrador.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5622/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará no dia 18/08/2014 às 13:30 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços para contratação de empresa para executar a reforma do telhado da Vara do Trabalho de Mafra.

1 - Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 15 de agosto de 2014, das 12 às 18 horas no Protocolo do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região sito a rua Esteves Júnior, n.º 395, térreo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-905.

2 - O edital deverá ser retirado no site www.trt12.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no endereço acima, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 28 de julho de 2014.
ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de
Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6177/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa Panmerco Comercial Ltda., para o lote único, no Pregão n.º 6177/2014.

Florianópolis, 29 de julho de 2014.
JORGE EDUARDO RAMALHO DE ULHOA CINTRA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.658.544/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, considerando o contido nos autos do Protocolo TRT nº 13605/2012 e Processo Administrativo 69.00.60.2013.5.13.0000, RESOLVE rescindir unilateralmente, com amparo nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, o Contrato TRT nº 31/2010, firmado entre este Regional e a empresa GROWTH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.451.113/0001-27, celebrado em 20/12/2010, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para reforma no primeiro pavimento do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e no prédio do almoxarifado, conforme descrito no Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2010 e seus anexos, cessando, nesta data, todos os direitos e obrigações decorrentes da contratação.

João Pessoa, 29 de julho de 2014.
Des CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Presidente do Tribunal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

Processo TRT nº 2.100/2014
A CPL-TRT 13ª Região, sito à Av. Corálio S. de Oliveira, s/n Centro, João Pessoa/PB, torna público que, no dia 21.08.2014, às 9h (horário de João Pessoa/PB), realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio do Fórum Irineu Joffily Filho, em Campina Grande/PB, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como das normas e condições do Edital, que estarão à disposição dos interessados na Internet, através do site "www.trt13.jus.br" e na sede deste Regional, na sala da CPL (2º andar), das 7h às 17h (segunda-feira à sexta-feira (horário de João Pessoa/PB)).

João Pessoa/PB, 29 de julho de 2014
SAMARA GAUDÊNCIO ASFORA LACERDA
Presidente da CPL
Substituta

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.19/2013
PROCESSO: 000706-17.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO.

Contratada: Empresa Victor Adauto Salmazo EPP. Objeto: Acréscimo de valores na ordem de 25% (permitido no inciso II, da cláusula quinze, do Contrato . 29/13), em decorrência da necessidade de instalação adicional de 90 pontos de rede, aos serviços inicialmente contratados, constante no Lote II, item I, do contrato. Assinado: 23/06/2014. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.43, Nota de Empenho n. 2014.NE001038, emitida em 12.06.14. Sendo o valor inicial do contrato, alusivo ao item II, item I, na monta de R\$ 238.363,20, passando assim acrescido a monta de R\$ 59.590,80. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva - Diretor Geral das Secretarias do TRT 14ª Região e de outro lado Sr. Victor Adauto Salmazo.